



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04, de 22 de setembro de 2020.

Aprova o Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) de Rodeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RODEIO - COMDEMA, por deliberação da maioria de seus membros, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal ordinária nº 2097/2020 e suas alterações, para deliberar de forma supletiva, sobre normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente na área territorial do Município de Rodeio e, Considerando o disposto nos artigos 23, VII, e 225, § 1º, I, da Constituição Federal; no artigo 38 da Lei Federal 11.428 de 2006; e no artigo 46 do Decreto Federal 6.660 de 2008;

Considerando a importância do Bioma Mata Atlântica como abrigo de biodiversidade endêmica e as ameaças e pressões que sofre;

RESOLVE: Artigo 1º – Fica aprovado o Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) de Rodeio, cujos objetivos são o diagnóstico dos remanescentes de vegetação nativa, a indicação dos principais vetores de desmatamento, a indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa, e indicação de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município de Rodeio.

Parágrafo único – O Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) de Rodeio será disponibilizado integralmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rodeio e será divulgado por outros meios disponíveis na rede mundial de computadores.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. –

Rodeio, 22 de setembro de 2020.

Douglas Frankenberger  
Presidente do COMDEMA

Gumercindo Pacher  
Vice Presidente do  
COMDEMA

Arsenio Raul Macoppi  
Representante do Rotary de  
Rodeio

Agenor Pezzini  
Representante Sindicato  
Rural Rodeio